



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 125/2024**  
**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 153/2022**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **BRITAX - BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.134.728 e inscrito no CPF sob o n. 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n. 71/2022** modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2022**, e que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** a necessidade de ajuste do contrato n. 153/2022 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

**Considerando:** o disposto na cláusula oitava do contrato n. 153/2022 e no artigo 65 inciso II § 8º da Lei n. 8666/93;

**Considerando:** a supressão de R\$ 136.605,06 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinco reais e seis centavos) ( $\cong 3,24\%$ ) e o acréscimo de R\$ 181.165,87 (Cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) ( $\cong 4,30\%$ ) no Item n. 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Arroio do Meio - Trecho iniciando no término do calçamento de paralelepípedos seguindo por 2.072,45m lineares até próximo aos córregos das estradas de Arroio do Meio e Barra do São Pedro, sentido para as mesmas comunidades, em atenção ao Processo SCC 9123/2023;

**Resolvem:** aditar e suprimir os valores contratuais previstos na cláusula quarta de acordo com a planilha orçamentária em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente ato tem por objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo; serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo:

~~Item n° 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano - Trecho iniciando antes do Centro Comunitário de Linha Luciano seguindo por 1.002,05m lineares no sentido Lajeado Mirim, em atenção ao Processo SCC14904/2023;~~

Item n° 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

Comunidade de Linha Arroio do Meio – Trecho iniciando no término do calçamento de paralelepípedos seguindo por 1960,00m lineares até próximo aos córregos das estradas de Arroio do Meio e Barra do São Pedro, sentido para as mesmas comunidades, em atenção ao Processo SCC 9123/2023; e

Item nº 3 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Cruz e Souza – Trecho iniciando no termino do perímetro urbano seguindo por 700m lineares no sentido área industrial – Comunidade de Linha Cruz e Souza, em atenção ao Processo SCC 9123/2023 e Emenda Impositiva 2197/2022, tudo conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:**

2.1. Pela execução da obra previstas na clausula primeira, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (2.931.869,35 – 136.605,06 + 181.165,87) = 2.976.430,16 (Dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 153/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 16 de setembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada

**CIDIANE PEDRUSSI**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**  
Fiscal do Contrato

**LUAN PICININ SARTORI**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 125/2024**